



As cidades e o café

Fania Fridman*

Resumo – Neste trabalho, busca-se entender o projeto territorial de caráter planejado pelo “sertão do oeste” do Rio de Janeiro, ocorrido a partir dos setecentos e no decorrer do século XIX. Tal marcha do povoamento fez-se acompanhar pela abertura de caminhos, pela concessão de sesmarias e pelo estabelecimento de freguesias, vilas e cidades. A onda colonizadora, que começou no século XVIII, como um desígnio português de preencher seus domínios por meio de proposições urbanas, foi assimilada pelas elites no decorrer dos oitocentos – período de definição de estratégias dos novos agentes que surgiram na cena econômica, política e espacial. No estudo, que tem como propósito contribuir para uma teoria da urbanização na Província Fluminense, verifica-se que a temática urbana no século XIX pode ser analisada por meio do elo entre região e projetos de colonização.

Palavras-chave: planejamento territorial; café; cidades; Rio de Janeiro.

Introdução

Neste estudo, que procura contribuir junto ao esforço da feitura de uma teoria da urbanização fluminense, buscamos entender o povoamento de caráter planejado pelo interior do Rio de Janeiro, ocorrido a partir dos setecentos e no decorrer do século XIX. Este ordenamento territorial dependeu da conquista das terras, do cativeiro de africanos e silvícolas, da exploração de trabalhadores livres e de uma política colonizadora implementada pela metrópole portuguesa. Tal política foi assimilada posteriormente pelas elites nos oitocentos, momento da invenção do Brasil e quando se

manifestaram as estratégias dos novos agentes que surgiram nas cenas econômica, política e espacial.

A pesquisa empírica circunscreve-se a uma região que compreende parcial ou integralmente os atuais municípios de Vassouras, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Mendes, Paulo de Frontin e Paracambi. O arranjo do território nasceu de um plano regional e urbano para o “sertão do oeste”¹ apoderado pelos coroados e puris, cujo aldeamento e extermínio ocorreram a partir do século XVIII,² dando início à ocupação “serra acima” através da abertura de caminhos, da doação de sesmarias em seqüência, da instalação

* Doutora em Economia Política pela Universidade de Paris VIII, Professora do IPPUR/UFRJ, Pesquisadora do CNPq e Cientista da FAPERJ. E-mail: fania@ippur.ufrj.br.



de postos de fiscalização e do estabelecimento de freguesias e vilas. Nestes terrenos, além das roças de gêneros para subsistência e da criação de bois, cavalos e porcos, foram erguidos engenhos de açúcar e engenhocas de aguardente e, ao longo das veredas, assentaram-se ranchos com estalagens para os tropeiros e postos de fiscalização do ouro.

A abertura de estradas proporcionava sesmarias ao executor em troca dos serviços prestados bem como isenção de serviço militar, privilégios fiscais e imunidades no campo judicial. Quanto aos patrimônios, cuja extensão variava de meia légua em quadra³ no caminho a 3 léguas em quadra no sertão, exigia-se a apresentação dos títulos em um prazo de 6 meses, a demarcação dos lotes em 2 anos e a exploração agropecuária em, no máximo, 3 anos.⁴

Os colonizadores foram favorecidos com a ordem régia relativa à instalação de freguesias em terras indígenas onde se recolheram os vadios que perturbavam a “quietude da capitania” (Reis, 1985), o que demonstra a forte relação entre o Estado português e a Igreja no projeto caracterizado por Capistrano de Abreu como de “povoamento depois do despovoamento” dos nativos. Nesta rede estariam presentes as aldeias de repartição, entidades cristãs que desempenhavam importante papel como viveiro de mão-de-obra cativa e pontos estratégicos de defesa do território. Em meados do século XVIII grande parte destes aldeamentos foi transformada

em paróquias. A ordem dada pelo primeiro ministro Marquês de Pombal de preencher seus domínios através de fundações urbanas e de “interiorização da metrópole” foi o clímax de um fenômeno cultural que Rossa (2002) denominou Escola Portuguesa de Urbanismo, cujo espaço de experimentação foi o Brasil.

Nos períodos colonial e imperial a menor divisão territorial e da administração pública era a freguesia, e sua constituição pressupunha no mínimo dez famílias (ou fogos) às quais era prestada assistência material e espiritual em troca de submissão à hierarquia católica (Lira, 2000; Teixeira da Silva e Linhares, 1995). Sua origem remonta ao século XII em Portugal onde sua instalação dependia das terras doadas pelos grandes proprietários fundiários, o que pode ser interpretado como uma forma patriarcal do domínio político (Omegna, 1971) e uma mistura entre a coisa pública e o negócio privado na ordem espacial. Como tais assentamentos constituíam-se em mercado local onde exerciam-se atividades rurais e urbanas, não seria exagerado supor que, acompanhando o ritmo da colonização, concretizassem uma política urbanizadora.

Quanto ao surgimento das paróquias na região em pauta, tem-se o oratório no sítio da Rocinha de Joaquim Ferreira Varela declarado sede da freguesia de Sacra Família do Caminho Novo do Tinguá em 1750 e, ao contar com 1.000 fiéis e 130 casas (Raposo, 1978) foi transferida em 1755 para o sítio das Palmeiras, pertencente a Domingos Marques Correia e a João Henrique Barata.



Ali passava o caminho Novo do Tinguá, aberto por volta de 1728 e que encontrava o Caminho Novo de Garcia Paes através do qual escoou o ouro vindo das Minas e a produção agrícola da localidade. No início dos oitocentos a Estrada do Comércio também atingia Sacra Família. Ao final do século XVIII havia duas fábricas de açúcar e quatro engenhocas de aguardente além do cultivo de café, mandioca, milho e legumes que seguiam para o porto de Santo Antônio do Mato em Jacutinga onde eram embarcados para a cidade do Rio de Janeiro.

O governo do distrito, “como acontece nos demais territórios da serra acima”, estava a cargo de um capitão de Ordenança com apoio de uma Milícia.

Na Roça da Conceição do Alferes da Serra Acima, o ex-combatente na Colônia de Sacramento e capitão de Ordenança, Francisco Tavares, construiu a capela de Nossa Senhora da Conceição do Paty do Alferes, sagrada freguesia em 1755. Em 1795, o povoado possuía 1.230 pessoas em 120 fogos, engenhos de açúcar e de aguardente e inúmeras lavouras. Lá encontravam-se os caminhos Novo do Tinguá, e a estrada da Serra do Couto. Tornou-se comarca eclesiástica em 1814 quando existiam doze engenhocas além de plantações de mandioca, milho, legumes, café e de frutas, criação de porcos e fabricação de salsichas, chouriços e presuntos. O açúcar era transportado por tropas de muares até o porto da Estrela e os outros produtos dirigiam-se aos portos do arraial da Piedade do Iguassu (Pizarro, 1945, vol. 5).

Em terras de um dos filhos de Garcia Paes,⁵ foi erguida em 1762 a capela filial de Nossa Senhora do Belém e Menino Deus por onde passava a estrada do Rodeio ou da Terra Firme. Esta paróquia ficava nos terrenos “de reserva” da fazenda de Santa Cruz, organizada pela ordem jesuítica no final do século XVI. Mesmo antes da expulsão dos eclesiásticos em 1759, enormes extensões foram apropriadas privadamente com a anuência das autoridades (Fridman, 2002). Como os índios coroados intimidavam os moradores de Sacra Família do Tinguá e de Paty do Alferes, uma ordem real de 1790 determinou o deslocamento do gentio para a aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença. Posteriormente foram criadas as freguesias de Nossa Senhora da Conceição da Vila de Vassouras (1837) na propriedade de Francisco José Teixeira Leite; Santa Cruz dos Mendes⁶ (1855), em terras da Imperial Fazenda de Santa Cruz e a de Sant’Anna das Palmeiras (1855) na grande gleba do coronel Ambrósio de Souza Coutinho (ver Mapa 1).

“O Império é o café” ou “O Brasil é o Vale”

A partir do último quartel do século XVIII, face ao decréscimo da extração de ouro e à crise do sistema colonial com o advento do capitalismo industrial na Inglaterra, foram buscadas soluções que, por influência dos princípios fisiocráticos, basearam-se na agricultura. Nossa área de estudo denominada “o deserto das montanhas” pelo tenente general Couto Reys, e que até então se



dedicava à produção de açúcar e de alimentos, foi ocupada pela rubiácea desde pelo menos 1772 quando o vice-rei Marquês de Lavradio⁷ estimulou a plantação de certo número de pés de café em troca de privilégios. O “ouro negro”⁸ ocasionou a transferência do centro de gravitação econômica e política do Nordeste para o Sudeste, permitiu o surgimento da chamada “civilização do café”, expandiu a fronteira agrícola, monopolizou o solo e dinamizou a produção regional que se estendeu de Paty, Pau Grande e Sacra Família para a margem direita do rio Paraíba do Sul (ver Mapa 2).

Este vigor econômico pode também ser creditado à determinação real datada de 21 de novembro de 1804 que colocou em hasta pública concessões não exploradas. Em 1809 houve ainda uma outra norma no sentido de não se deixarem terras devolutas entre as glebas e que, antes da concessão, estas fossem medidas com a presença de um juiz de sesmaria. Ainda que em julho de 1822 as doações tenham sido suspensas, manteve-se o reconhecimento daquelas sem título, caso os posseiros pudessem comprovar cultivo antigo.

A partir da Independência, o Estado imperial brasileiro, que resultou da mediação de interesses entre setores da economia agrária e da elite política incorporada aos quadros dos governos locais e das províncias, preservou a unidade territorial da ex-colônia face ao temor das oligarquias aos levantes dos escravos, à República e à desagregação do Império tal como havia ocorrido na América Espanhola.

José Bonifácio de Andrada e Silva ao considerar as povoações do sertão espalhadas, propunha, entre outras sugestões, que de três em três léguas se deixasse uma livre para se criarem vilas ou outros estabelecimentos de utilidade pública. À unidade territorial correspondeu uma centralização política e administrativa – pela Constituição de 1824 os Presidentes de Província seriam nomeados pelo imperador – e apesar do Código de Processo Penal de 1832 ter dado aos municípios atribuições judiciárias e policiais, entre as quais a de delimitarem suas freguesias, estas competências não puderam ser exercidas plenamente por suas rendas se encontrarem sob o controle dos Conselhos Gerais das Províncias. Tratava-se, portanto, de um liberalismo de aparência.

Pelo Ato Adicional de 1834 concentraram-se prerrogativas nas Assembléias Provinciais – legislar sobre a polícia e a economia municipais, fixar despesas e impostos municipais e provinciais, repartir a contribuição dos municípios e fiscalizar o emprego das rendas públicas. Se os interesses locais “deixaram de ser quilatados pela própria comunidade e passaram a ser encarados como parte de um todo” (Telles, 1968, p. 31), os privilégios desta nova elite de cafeicultores foram mantidos, dado o seu irrestrito apoio político ao Império através de seus deputados provinciais.⁹

Alterações territoriais ocorreram com a política oficial de povoamento. O aparelho burocrático e as normas jurídicas de caráter centralizador, ocasionaram a perda da (suposta)



espontaneidade na produção dos lugares. O modelo adotado baseou-se na constituição de uma rede urbana (associada às vias de comunicação) e de distintas circunscrições integradas econômica e socialmente pelas oligarquias que, desta forma, reinventaram o território fluminense. Este projeto, que partia da exportação de capital das casas comissárias e dos traficantes de escravos, transformou a relação cidade-campo em cidade-região (Carlos, 1982). Os fazendeiros, com apoio da Igreja e prestigiados pelo Estado (Lamego, 1964), fundaram centros administrativos (ou “vilas de comércio”) por onde passavam as estradas.¹⁰ Este é o motivo pelo qual Deffontaines (1944) os chama de “plantadores de cidades”.

Veredas foram edificadas ou conservadas pelos proprietários fundiários. A estrada do Comércio, inaugurada em 1813 e planejada pela Real Junta do Comércio do Rio de Janeiro para facilitar o transporte da produção agrícola do oeste fluminense e do sul e oeste mineiros, teve o seu traçado definido pelo major de Ordenança Ignacio José de Souza Werneck. Pela estrada da Polícia, de 1820, considerada a mais importante à época e construída por Custódio Ferreira Leite,¹¹ escoava-se o café e abastecia-se o comércio local. Estas vias, acrescidas de outras, revelam a formação de um complexo econômico que envolvia as antigas capitâneas do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Recuperemos a criação das vilas de Paty do Alferes e Vassouras.

Para a fundação da primeira contribuíram as diligências do ouvidor da comarca do Rio de

Janeiro enviadas à Mesa do Desembargo do Paço em 20 de abril de 1816. Sua opinião era a de esta deveria ser estabelecida na freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Roça do Alferes “pelas proporções vantajosas que o mesmo lugar oferecia”. O proprietário da antiga Roça do Alferes, Manuel Francisco Xavier, se opôs à demarcação do terreno para a sede da povoação, por considerá-la muito próxima ao seu engenho de açúcar e ofereceu um outro local além da quantia de um conto de réis para as obras da matriz. O ouvidor da comarca de Angra dos Reis da Ilha Grande insistiu no projeto justificando ser o lugar ponto de convergência de estradas e haver um arraial “fora do qual não era de forma alguma conveniente que se erigisse a vila”:

Hei por bem criar no sobredito lugar de Paty uma vila com a denominação de Vila do Paty do Alferes (...) E para seu patrimônio lhe serão concedidas pela Mesa do Meu Desembargo do Paço duas sesmarias de meia légua de terra em quadro cada uma, conjunta ou separadamente, aonde os houver desembaraçadas; as quais a Câmara, depois de havidos os respectivos títulos pelo expediente da mesma Mesa, poderá aforar em pequenas porções por emprazamentos perpétuos com foros razoáveis, na forma da Lei de vinte e três de julho de mil setecentos e sessenta e seis, e com o laudêmio determinado da Ordenação do Reino. (Alvará Real de 4 de setembro de 1820, apud Ipanema e Ipanema, 1991).

O proprietário do lugar escolhido para a sede, Antônio Luiz Machado, apesar de sentir-se inicialmente prejudicado foi compensado com



o título de juiz de sesmarias e o direito de aforar lotes circundantes ao núcleo. Outros privilégios foram concedidos: Manoel Francisco Xavier, dono da fazenda Maravilha, foi nomeado capitão-mor de Ordenança e vários membros das famílias Werneck e Gomes Ribeiro receberam cargos públicos. A jurisdição civil da vila, cujas ruas logo foram alinhadas, compreendeu as freguesias de Nossa Senhora da Conceição e Apóstolos São Pedro e São Paulo da Paraíba Nova, Nossa Senhora da Conceição do Paty do Alferes, de Sacra Família do Caminho Novo do Tinguá e os curatos de Sant'Anna de Cebolas e Senhor Bom Jesus de Mattozinho.

O ministro da Justiça Honório Hermeto Carneiro Leão, futuro marquês do Paraná e de família proprietária de extensas terras no Vale do Paraíba, sugeriu à Câmara Municipal de Paty do Alferes a sua mudança para Vassouras. Ainda que a população não tenha acatado a proposta, os vereadores aprovaram-na por unanimidade “não só pela prosperidade crescente do lugar, como pela comodidade resultante aos povos de Sacra Família, cujo eleitorado (...) [estar] mais próximo de Vassouras” (*apud* Maia Forte, 1933). Assim, o decreto da Regência de 15 de janeiro de 1833 criou a vila de Vassouras e retirou o título de Paty do Alferes. O termo de Vassouras incluiu as freguesias de Sacra Família, parte de Paty do Alferes e posteriormente a de Santa Cruz dos Mendes. Os moradores de Paty, com o apoio de Joaquim Ribeiro de Avelar (barão de Capivari), requisitaram sem sucesso, em 1834, que sua povoação como um todo fosse anexada à de Paraíba do Sul.

Vassouras era então um pequeno arraial nascido de um pouso para tropeiros com uma centena de fogos, a capela-mor da igreja matriz e 700 habitantes, incluindo os índios aldeados (Taunay, 1939, v. 2). A vila foi erigida na propriedade de Francisco José Teixeira Leite, o barão de Vassouras, por onde passavam a Estrada da Polícia e um ramo da Estrada do Comércio.¹² A Lei Provincial 14 de 13 de abril de 1835 elevou Vassouras à comarca, composta por Vassouras, Valença, Paraíba do Sul e Iguassu, acrescida em 1837 de Pirai. Também foi organizada uma legião da Guarda Nacional cujo comandante era Laureano Corrêa e Castro, o barão do Campo Bello, para a qual despendeu 70 contos:

Mas nada é comparável ao que se passa em Vassouras no período áureo da Serra Fluminense. O que ali vemos é uma íntima e inexplicável associação do campo à cidade, ambos conjugalmente unidos para a criação de uma cultura urbano-rural a florescer numa civilização que até hoje admiramos. (Lamego, 1950, p. 156)

Os fazendeiros, muitos dos quais financistas, comissários e comerciantes, escolhiam para viver nos ricos solares da vila e não em suas fazendas: eram “aristocratas da cidade” de acordo com Gilberto Freyre. O rápido crescimento desta “cidade dos barões”, que em 1836 possuía 1.300 casas, pode ser avaliada pela atração de estrangeiros tais como agricultores alemães, artífices portugueses e franceses (carpinteiros, pedreiros, marceneiros, pintores, oleiros e ferreiros) e mascates portugueses e italianos. Os pobres trabalhadores urbanos e rurais,



os escravos fugidos e/ou alforriados viviam nos arredores, em pequenas aldeias da periferia urbana – como o “Valão Português” e o povoado de Ferreiros, este com um pelourinho –, o que denota uma segregação por classes de renda. Há referências a uma forte seca em 1836, que fez a população rural faminta invadir Vassouras e à greve de operários estrangeiros em 1864 (Raposo, op.cit.). A prosperidade do lugar pode ser avaliada pelos melhoramentos urbanos: calçamento, limpeza e nivelamento das ruas, iluminação, chafarizes, escola de primei-

ras letras, pontes, matadouro e correio. Ao final da década de 40 já contava com um teatro, hospedarias, botequins, jogo de bilhar e dentistas, advogados, farmacêuticos e médicos.¹³ O apogeu econômico originou a Lei Provincial 961 de 29 de setembro de 1857 que lhe atribuiu o título de cidade. O vínculo crescente da economia regional cafeeira com a força de trabalho escrava e a importância dos trabalhadores livres em Vassouras podem ser examinados através dos dados demográficos a seguir.

Tabela 1
Economia Regional Cafeeira e Força de Trabalho Escrava

Localidade/Período	Escravos	Livres	Total
Paty - 1779/1789 ^(a)	727	1.167	1.894
Sacra F. - 1779/1789 ^(a)	226	260	486
Paty - 1821 ^(b)	2.132	982	3.114
Sacra F. - 1821 ^(b)	1.301	840	2.181
Paty - 1840 ^(c)	6.095	2.057	8.152
Sacra F. - 1840 ^(c)	4.562	1.405	1.967
Vassouras -1840 ^(c)	7.863	2.310	10.173

Fontes: (a) Melgaço (1884); (b) Mappa (1870); (c) Relatório do Presidente da Província do RJ de 1840.

Sanches (1997) afirma que as vilas criadas em meio à expansão da Província do Rio de Janeiro não seguiram a tradição de conceder uma sesmaria para a Câmara nem as terras para os baldios, o que revelaria uma contradição entre dispor de autonomia e de uma estrutura que servia aos objetivos privados e o receio de ceder parte das suas propriedades.

Tal contradição pode ser relativizada de acordo com Murillo Marx (1991) ao revelar que mesmo após 1822 com a suspensão das

sesmarias, a entrega de datas persistiu assim como as doações para o patrimônio religioso ainda que conflitos com as autoridades e os sitiamentos ou as invasões de logradouros públicos fossem comuns. Tanto em Paty do Alferes quanto em Vassouras, erguidas em terras agrárias concedidas, verifica-se a outorga destas parcelas para a municipalidade já que este mundo urbano era a projeção dos interesses rurais. No entanto, a partir de 1822 e mais intensamente depois da Lei de Terras de 1850, lotes urbanos começaram



a ser vendidos pelas Câmaras e pelos particulares que “passam a reinar absolutos”. Recorrendo a Celso Furtado, verificamos que estes particulares eram a “nova classe empresária”, isto é, fazendeiros que também exerciam funções comerciais e/ou bancárias

que compravam as posses ou pequenas e médias propriedades como parte de sua estratégia capitalista. De acordo com o quadro abaixo, podemos verificar a concentração fundiária nas freguesias de Vassouras em meados do século XIX.

Tabela 2
Concentração Fundiária - Vassouras (RJ)

Freguesias/Área	< 3 ha	3-10 ha	10-50 ha	50-100 ha	100-500 ha	500-1000 ha	> 1000 ha	Sem inform.
Mendes (49/51) *	2	9	9	7	21 ** (41,2%)	-	1	2 *** (3,9%)
Tinguá(86/90)	6	3	12	13	38 (42,2%)	7	6	5 (5,5%)
Vassouras (173/192)	18 ****	12	52 (27,1%)	31	45 (23,4%)	12	13	9 (4,7%)
Paty (140/178)	9	10	18	16	66 (37,1%)	20	18	21 (11,8%)
Total (448/511)	35	34	91 (17,8%)	67 (13,1%)	170 (33,3%)	39	38	37 (7,2%)

Fonte: Registros de Terras depositados no Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (1854 -1858).

* Nos parênteses são indicados, respectivamente, o número de registros efetuados e o total de propriedades declaradas.

** Do total, 14 têm a superfície entre 101,6 e 159,7ha e 7 possuem área entre 242,0 e 363,0ha.

*** A porcentagem é sobre o total de propriedades declaradas.

**** Do total, 13 têm menos de 1ha.

Desde 1830, quando os grandes proprietários fluminenses resolveram estabelecer um título legal incontestável via medição judicial supervisionada, tal medida acabou por expulsar ou marginalizar os posseiros que se tornaram agregados das fazendas ou se transferiram para o Vale do Paraíba paulista. O crédito também contribuiu para a reunião da propriedade da terra, pois o financiamento, ao ser garantido pelas arrobas a serem produzidas, ocasionou a acumulação de grandes extensões através da execução de dívidas hipotecárias. Um exemplo de “banqueiros do interior” era a família

Teixeira Leite.¹⁴ Além da absorção das pequenas e médias propriedades ou das posses de sitiantes, responsáveis pela produção de gêneros alimentícios para os mercados locais, os lucros obtidos eram trocados por escravos, muitos dos quais adquiridos destes mesmos pequenos produtores.

Recordemos que a produção da rubiácea dependia principalmente da mão-de-obra cativa que representava 73% do valor das fazendas e que “em cem anos de produção, o café gerou três vezes mais riquezas do que trezentos anos de açúcar” (Taunay, 1939, v.2, p. 244).



Foram as rendas do café que compensaram o decréscimo da arrecadação causado pelas revoltas em várias Províncias no período regencial. Há que se levar em conta ainda a legislação brasileira relativa à terra e ao trabalho, associada à expansão do sistema de “plantation” (Viotti da Costa, 1999). Com o término do tráfico, parte do capital dos traficantes deslocou-se para as fazendas de café que, por conta da técnica de plantio, desgastava o solo, tornado mercadoria após a promulgação da Lei de Terras. É importante acrescentar a valorização do preço dos terrenos no Vale do Paraíba com a abertura de estradas, a criação de vilas e o imposto territorial anual de 1\$000 por légua quadrada, implementado pela reforma do Código do Processo Criminal a partir da Lei de Interpretação do Ato Adicional de 1840 (ver Mapa 3).

Examinemos, ainda que brevemente, os conflitos com os negros e suas conseqüências. Em novembro de 1838 duzentos escravos, de um total de quinhentos pertencentes à fazenda Maravilha do capitão-mor Manuel Francisco Xavier, se rebelaram e formaram um quilombo nos matos de Santa Catarina em Paty do Alferes. Francisco Peixoto de Lacerda Werneck,¹⁵ barão de Paty do Alferes e comandante da Guarda Nacional de Vassouras, dirigiu as ações auxiliado por João e Paulo Gomes Ribeiro de Avelar, respectivamente visconde de Paraíba e barão de São Luis. O líder, Manoel Congo, foi enforcado e durante três anos os quilombolas foram barbaramente açoitados. Face aos acontecimentos, os fazendeiros Domiciano

Leite Ribeiro, Joaquim Francisco de Faria, Laureano Corrêa e Castro e Joaquim José Teixeira Leite formaram uma comissão reunida em caráter permanente na busca de soluções, entre as quais discutiu-se a introdução do trabalhador imigrante que além de parceiro poderia se tornar um “elemento de resistência” contra as revoltas dos negros (Fridman, 2001). Em junho de 1847 houve uma tentativa de insurreição geral de escravos em Vassouras conduzida pelo ferreiro Estevão Pimenta que organizara uma sociedade secreta baseada em inúmeras células de cinco membros cada. Antes de sua eclosão, a revolta foi desbaratada através da infiltração de soldados.¹⁶ Passemos às comarcas.

As Comarcas

Até o final do século XVIII as extensões territoriais em Portugal e em suas colônias constituíam entidades independentes da vontade ordenadora do príncipe. Os concelhos ou vilas eram governados por uma câmara municipal, autônoma, que era a unidade básica da organização político-administrativa do território. Cada concelho subdividia-se em uma ou mais freguesias, que correspondiam à área de jurisdição dos párocos, o que fez, como observamos anteriormente, “que a paróquia assumisse muitas vezes funções de célula administrativa, militar e fiscal” (Silva, 2003, p. 302). Acima das divisões concelhia, eclesiástica e senhorial estavam as circunscrições da administração da coroa – comarcas (ou correições) –, provedorias e distritos dos



tribunais centrais. As comarcas eram divisões civis de caráter administrativo e judicial submetidas ao corregedor. Este fiscalizava a ação dos juizes locais e inspecionava as jurisdições, direitos senhoriais e o governo local. Seu território era pouco homogêneo e nem sempre contínuo. Os provedores superintendiam os assuntos da fazenda, dos órfãos e das misericórdias, hospitais, recolhimentos, entre outras. Aos distritos dos tribunais de justiça da coroa (Relação do Porto e Casa de Suplicação de Lisboa) se apelava em última instância.

A Lei da reforma das comarcas de 1790, que não foi aprovada na metrópole, mas julgamos ter tido aplicação prática no Brasil independente, propôs um rearranjo territorial associado à redução da extensão das circunscrições (concelhos e comarcas) e à acessibilidade aos centros administrativos e judiciais. Sugeriu ainda a união das correições e provedorias como solução econômica (diminuir os pagamentos dos funcionários) e o corte dos termos das vilas de acordo com critérios como proximidade; centralidade militar e de circuitos comerciais e comunicacionais; equidistância das capitais administrativas; homogeneidade jurídica e contigüidade territorial (acidentes naturais e sentimento de pertencimento). Seriam levados em conta como atributos das vilas que se candidatavam a capitais de comarcas as funções urbanas, econômicas e simbólicas.

Se recuperarmos o vocabulário a partir dos usos e sentidos, verificamos que para Bluteau

(1712) comarca, que deriva do alemão “marc”, que quer dizer limite, é o espaço que encerra a jurisdição de um corregedor ou uma vila grande. Segundo Moraes Silva (1813) é uma referência comum de divisão e:

(...) um número de vilas com seus territórios, cuja justiça é administrada pelo corregedor e mais ministros que residem na cabeça da comarca, que é cidade ou vila notável. (...) Também há comarcas religiosas em que os bispados se dividem à imitação das províncias em comarcas civis. (...) Terras de lavouras adjacentes a uma cidade, vila.

Vieira (1873) acrescentou a concepção de zona, região, província, parte de um país. Podemos, com tais significados, estabelecer uma relação entre comarca, funções e pertencimento lembrando Corrêa (1986). Segundo este autor, a diferenciação de áreas se dá pelos fluxos materiais e imateriais e tem o Estado como agente fundamental desta regionalização ou, em outras palavras, da administração dos recursos territoriais.

De tradição portuguesa e colonial, manteve-se no Brasil imperial a divisão das províncias em comarcas, compostas pelos termos das vilas e cidades que, por sua vez, eram repartidas em freguesias. No início do século XIX a Província do Rio de Janeiro decompunha-se em seis distritos ou comarcas – Campos dos Goytacazes, Cabo Frio, Rio de Janeiro, Ilha Grande, Cantagalo e Paraíba Nova. Face à promulgação, em 1832, do Código do Processo Criminal que recomendava em seu



artigo 3º uma nova divisão dos termos e das comarcas das províncias, em 1835 definiram-se oito – Niterói, Itaboraí, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Vassouras, Rezende e Angra dos Reis. De acordo com o Relatório do Presidente de Província de 1848, pretendeu-se melhorar a divisão das comarcas, termos e freguesias “para a conciliação das insti-

tuições civis com necessidades espirituais” e que resultou na criação de mais três correições, totalizando onze em 1855. Para 1866 havia doze – da Capital (Nitheroy), Itaboraí, Rio Bonito, Cabo Frio, Cantagalo, Campos dos Goytacazes, Magé, Estrella, Vassouras, São João Príncipe, Rezende e Angra dos Reis (ver Mapa 4).

À guisa de conclusão

O crescimento do número de comarcas está vinculado à gestão política, judiciária, fiscal e militar do território fluminense atrelada ao surto urbano. É neste sentido que vislumbramos os campos como centros de importância regional quando a vila não era mais representativa dos interesses locais e sim cada “pequeno país”. Nossa área de estudo manifestava uma dinâmica própria decorrente da ação dos agentes políticos com um peso específico nas relações de poder. Os cafeicultores da comarca de Vassouras – os Werneck, Quirino da Rocha, Paes

Leme, Avellar e Almeida, Ribeiro de Avellar, Souza Coutinho, Pereira de Faro, Pereira de Almeida, Miranda Jordão, Alves de Oliveira, Teixeira Leite, Corrêa e Castro e os Gomes Ribeiro – concentravam a riqueza da Nação, constituíam a força de apoio ao Império cuja política territorial coadunava-se com o processo de privatização do solo e com as estratégias aliadas à urbanização, à centralização do Estado e à vinculação ao capitalismo inglês. Desta forma, verificamos neste trabalho que a temática urbana no século XIX pode ser analisada através do elo entre região e projetos de colonização. Será este o “modelo fluminense”?

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, C. M. *Atlas do Império do Brazil*. Rio de Janeiro: Lithographia do Instituto Philomathico, 1868.
- AMADO, J. Região, sertão, nação. In: *Estudos Históricos*, n.15. Rio de Janeiro: CPDOC, jan./jun. 1995, p.145-151.
- BLUTEAU, R. S. J. *Vocabulario Portugues e Latino*. Coimbra: Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-9.
- CARLOS, A. F. A. A cidade e a organização do espaço. In: *Revista do Departamento de Geografia USP*, n.1. São Paulo: USP, 1982, p.105-111.
- CORRÊA, R. L. *Região e organização espacial*. São Paulo: Ática, 1986.



- DEFFONTAINES, P. Como se constituiu no Brasil a rede de cidades (II). In: *Boletim Geográfico*, n.15. Rio de Janeiro: CNG, jun. 1944, p.299-308.
- FRIDMAN, F. De núcleos coloniais a vilas e cidades: Nova Friburgo e Petrópolis. In: *Anais do IX Encontro Nacional da ANPUR*, 2001, v.2, p. 610-623.
- _____. Do chão religioso a terra privada: o caso da Fazenda de Santa Cruz. In: *Cadernos IPPUR*, n.1. Rio de Janeiro: UFRJ/IPPUR, 2002, p.311-343.
- FUNDAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DO RIO DE JANEIRO. *Estado do Rio de Janeiro. Território*. Rio de Janeiro: Cide, 1998.
- IBGE. Mappa da população da Côrte e província do Rio de Janeiro em 1821. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n. 33 (40), 1870.
- IPANEMA, M. e IPANEMA, C. *Paraíba do Sul. Contribuições históricas*. Paraíba do Sul: Sociedade Ipanema de Educação e Cultura, 1990.
- IRIA, A. (Dir.) Sesmarias fluminenses. In: *Anais do I Congresso de História Fluminense*. Petrópolis (RJ): Instituto Histórico de Petrópolis, 1963, p.101-184.
- LAMEGO FILHO, A. R. *O homem e a serra*. Rio de Janeiro: CNG/IBGE, 1950.
- _____. *O homem e a Guanabara*. Rio de Janeiro: CNG/IBGE, 1964.
- LIRA, J. T. C. Recortes da cidade. Códigos da divisão e da vida em comum no Império. In: *Anais do VI Seminário de História da Cidade e do Urbanismo*. Natal (RN), 2000, [cd-rom].
- MAIA FORTE, J. M. *Memória da fundação de Vassouras: do início do povoamento à criação da vila*. Rio de Janeiro, 1933, [s.n.t.].
- _____. Introdução à corografia de Vassouras. In: *Revista da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro*, n.48. Rio de Janeiro, 1941, p. 24-33, [s.n.t.].
- MARX, M. *Cidade no Brasil, terra de quem?* São Paulo: Edusp/Nobel, 1991.
- MATOS, O. N. Evolução das vias de comunicação no Estado do Rio de Janeiro. In: *Boletim Paulista de Geografia*, n.3. São Paulo: AGB, out.1949, p. 93-153.
- MELGAÇO, Barão de. Memórias públicas e econômicas da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro por observação curiosa dos anos 1779 até o de 1789. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n. 47, 1884.
- MORAES SILVA, A. *Diccionario da lingua portuguesa recopilado dos vocabularios impresos até agora, nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado*. Lisboa: Typ. Lacerdina, 1813, 2v.
- OMEGNA, N. *A cidade colonial*. Rio de Janeiro: Ebrasa/MEC, 1971.
- PIZARRO E ARAÚJO, J. S. A. Relação das sesmarias da Capitania do Rio de Janeiro extrahida dos Livros de Sesmarias e Registros do Cartório do Tabellião Antônio Teixeira de Carvalho de 1565 a 1796. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n. 63, 1900, p.93-153.
- _____. [1820, 1822] *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945, 11v.





- PONDÉ, F. P. A. O porto da Estrela. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n. 293, out/dez, 1971, p.35-93.
- RAPOSO, I. *História de Vassouras*. Niterói: SEEC/INL, 1978 [1935].
- REIS, A. C. F. *Épocas e visões regionais do Brasil*. Manaus: Governo do Estado do Amazonas, 1966.
- _____. A Província do Rio de Janeiro e o Município Neutro. In: HOLANDA, S. B.; CAMPOS, P. M. (Dir.) *História da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1985, v.2, p.315-352.
- ROSSA, Walter. *A urbe e o traço*. Uma década de estudos sobre o urbanismo português. Lisboa: Livraria Almedina, 2002.
- SANCHES, M. G. Sertão e fazenda. Ocupação e transformação da serra fluminense entre 1750 e 1820. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n.151, jan/mar 1990, p.1-96.
- _____. *Proveito e negócio. Regimes de propriedade e estruturas fundiárias no Brasil: o caso do Rio de Janeiro entre os séculos XVIII e XIX*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ/PPGHIS, 1997.
- SILVA, A. C. N. da. Tradição e reforma na organização político-administrativa do espaço, Portugal, finais do século XVIII. In: JANCÓS, I. (Org.) *Brasil. Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Unijuí; Fapesp, 2003, p.297-318.
- STULZER, Frei A. (Comp.) *Notas para a história da vila de Pati do Alferes*. Pati do Alferes: Matriz de Pati do Alferes, 1944.
- TAUNAY, A. E. *História do café no Brasil Colonial (1727-1822), no Brasil Imperial (1822-1889) e no Brasil República (1889-1906)*. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1939, 10v.
- TEIXEIRA DA SILVA, F. C.; LINHARES, M. Y. Região e história agrária. In: *Estudos Históricos*, n.15. Rio de Janeiro: CPDOC, 1995, p.297-318.
- TELLES, A. C. S. Vassouras. Estudo da construção urbana. In: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n.16. Brasília: MEC/IPHAN, 1968, p.115-246.
- VIEIRA, D. *Grande Dicionário Portuguez ou Thesouro da Lingua Portugueza*. Porto: Editores Ernesto Chardron e Bartholomeu H. de Moraes, 1873.
- VIOTTI DA COSTA, E. *Da Monarquia à República*. São Paulo: EdUNESP, 1999.

Fontes Primárias

ARQUIVO CENTRAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Inventário Vassouras, Caixa 551, Pasta 2104.

ARQUIVO NACIONAL. Relatórios do Presidente da Província do Rio de Janeiro relativos ao período 1839 a 1889. Microfilmes 033.1-78 e 033.2-78.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Registros Paroquiais de Terra da Província do Rio de Janeiro (1854-1858) notação 73; notação 74; notação 75; notação 76; Fundo RT notação 40; notação 50. Mapa Formação dos Municípios do Estado do RJ, ARC 1-61-13.

Abstract — *This piece of research endeavors to understand the planned territorial project that has been developed over the Rio de Janeiro's "sertão do oeste" (western backlands), from the seventeenth through the nineteenth century. The settlement march was followed by the opening of roads, by the granting of sesmarias [plots] and by the establishment of freguesias [parishes], villages and cities. The colonizing wave that began in the eighteenth century as a Portuguese intent to occupy its domains with urban proposals was assimilated by the elites during the nineteenth century — which is a period of strategic definition of the new agents that appeared on the economic, political and geographical scene. This article aims at a theory of urbanization in the Fluminense province by verifying that urban themes may be studied under the light of the link between region and colonization projects.*

Keywords: *territorial plannings; coffee; cities; Rio de Janeiro.*

Resumen — *En este ensayo se plantea el proyecto territorial planeado del "hinterland del occidente" de Río de Janeiro, que tuvo lugar a partir de los setecientos y en el decurso del siglo XIX. Tal marcha del poblamiento se hizo acompañar de la apertura de caminos, de la concesión de sesmarias (suelo inculto concedido a pobladores) y del establecimiento de feligresías, villas y ciudades. La oleada colonizadora, que comenzó en el siglo XVIII, cómo una aspiración de Portugal de llenar sus posesiones por medio de proyectos urbanos, fue asimilada por las élites en el decurso de los ochocientos — periodo de definición de estrategias de los nuevos agentes que aparecieron en la escena económica, política y espacial. En este ensayo, que tiene como propósito traer aportes a la teoría de la urbanización de la provincia de Río de Janeiro, se constata que se puede analizar la temática urbana en el siglo XIX por medio de la conexión entre región y proyectos de colonización.*

Palabras-clave: *planificación territorial; café; ciudades; Río de Janeiro.*

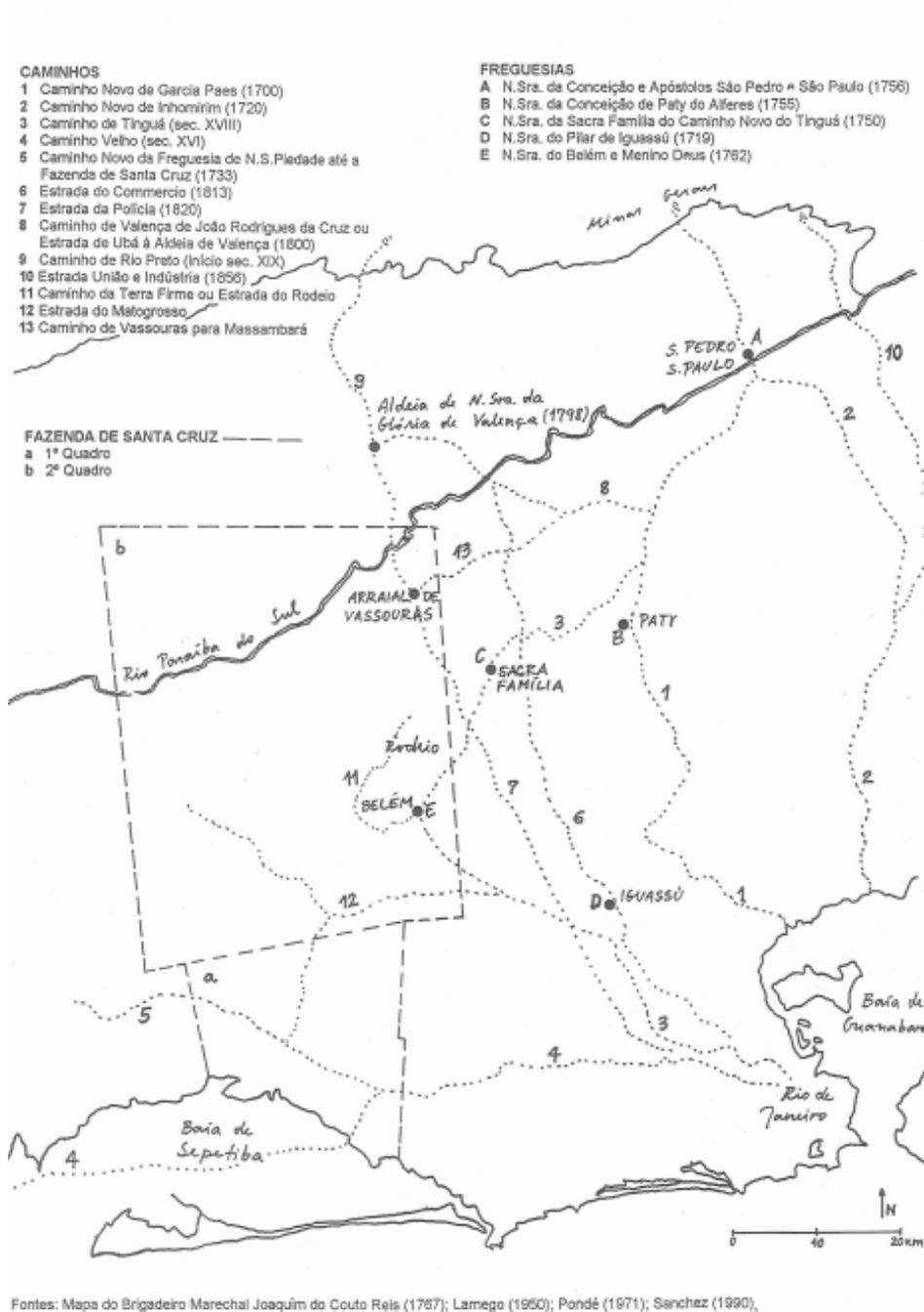


Notas

- ¹ Desde o século XIV em Portugal, a palavra “sertão” designava os locais distantes de Lisboa, inclusive os domínios de ultramar dos quais pouco ou nada se sabia (Amado, 1995). Nos setecentos, o significado era o de interior, afastado do litoral (civilizado e dominado pelos brancos) e habitado por índios selvagens e animais bravios.
- ² Matos (1949) afirma que até o século XVIII, em função do relevo e do temor aos ataques indígenas, apenas a Baixada, completamente separada da Serra, havia sido dominada.
- ³ Uma légua em quadra equivale a 4.356 ha.
- ⁴ Houve um requerimento, anterior a 1738 e dirigido ao rei, no qual os sesmeiros que possuíam terras no Caminho Novo solicitaram a redução de seus terrenos “para evitar os conflitos que poderiam resultar de estas terem sido concedidas em maior número do que a área a distribuir” (*apud* Iria, 1963, p.141).
- ⁵ Pela construção do Caminho Novo, o Guarda-Mor Geral das Minas Garcia Paes e seus filhos receberam em 1711 doze glebas cujas terras iam da serra do Tinguá até Belém.
- ⁶ Santa Cruz dos Mendes, estabelecida inicialmente no município de Pirai, teve sua superfície desmembrada da freguesia de Sant’Anna. No ano seguinte foi incorporada ao município de Vassouras do qual se separou em 1890 com a criação da vila de Barra da Pirai.
- ⁷ O marquês incentivou também a indústria do anil e a cultura da amoreira, cânhamo, cochonilha e do arroz.
- ⁸ Os centros de irradiação na capitania formaram-se em Rezende de onde o café seguiu para o vale paraibano, em São Gonçalo para tomar a baixada oriental e em Cantagalo que, de ponto de encontro dos movimentos de expansão, passou a comandar a produção (Reis, 1966).
- ⁹ Um exemplo de centralização administrativa foi a criação em 1836 da Diretoria de Obras Públicas, órgão técnico encarregado de todas as obras de engenharia da Província. Entretanto a maioria destas obras foi executada pelos fazendeiros.
- ¹⁰ Em termos de desenho, eram núcleos ao longo de uma única rua ou desenvolvidos ao redor de um arraial pré-existente.
- ¹¹ O barão de Aiuruoca fundou a vila de Barra Mansa e era parente dos Teixeira Leite.
- ¹² Ainda assim, Lamego (1950) questiona a influência das estradas na sua criação.
- ¹³ Em 1832 foi organizada em Vassouras a Sociedade Promotora da Civilização e da Indústria sob a presidência de Francisco das Chagas Werneck, desaparecida em 1850. Se em 1838 o colégio eleitoral abrangia 29 eleitores, em 1843 somavam 46 eleitores. Em 1852 começaram os estudos de viabilidade da estrada de ferro, no mesmo ano em que foi fundada a Benemérita Loja Capitular Estrela do Oriente de Vassouras.
- ¹⁴ O Banco Commercial e Agrícola, que abriu agências em Vassouras e em outras localidades do Vale do Paraíba, era presidido por João Evangelista Teixeira Leite. Joaquim José Teixeira Leite foi vice-presidente da província, deputado geral e dono de imóveis em Londres, Bruxelas e Paris.
- ¹⁵ É autor do livro “Memória sobre a fundação e custeio de uma fazenda na Província do Rio de Janeiro” onde pregava o regime de parceria na cultura de café, milho e feijão.
- ¹⁶ A lei 16 de 1835 criou a Guarda Policial fluminense com efetivo de 241 homens – voluntários e recrutados a “pau e corda”. Dada a revolta dos malês na Bahia, no ano seguinte mais uma Companhia de Cavalaria da Guarda Policial da Província fluminense foi formada para aumentar a vigilância e, com o objetivo de destruir quilombos, implementou-se em cada comarca uma Esquadra de Pedestres submetida ao chefe da Polícia.

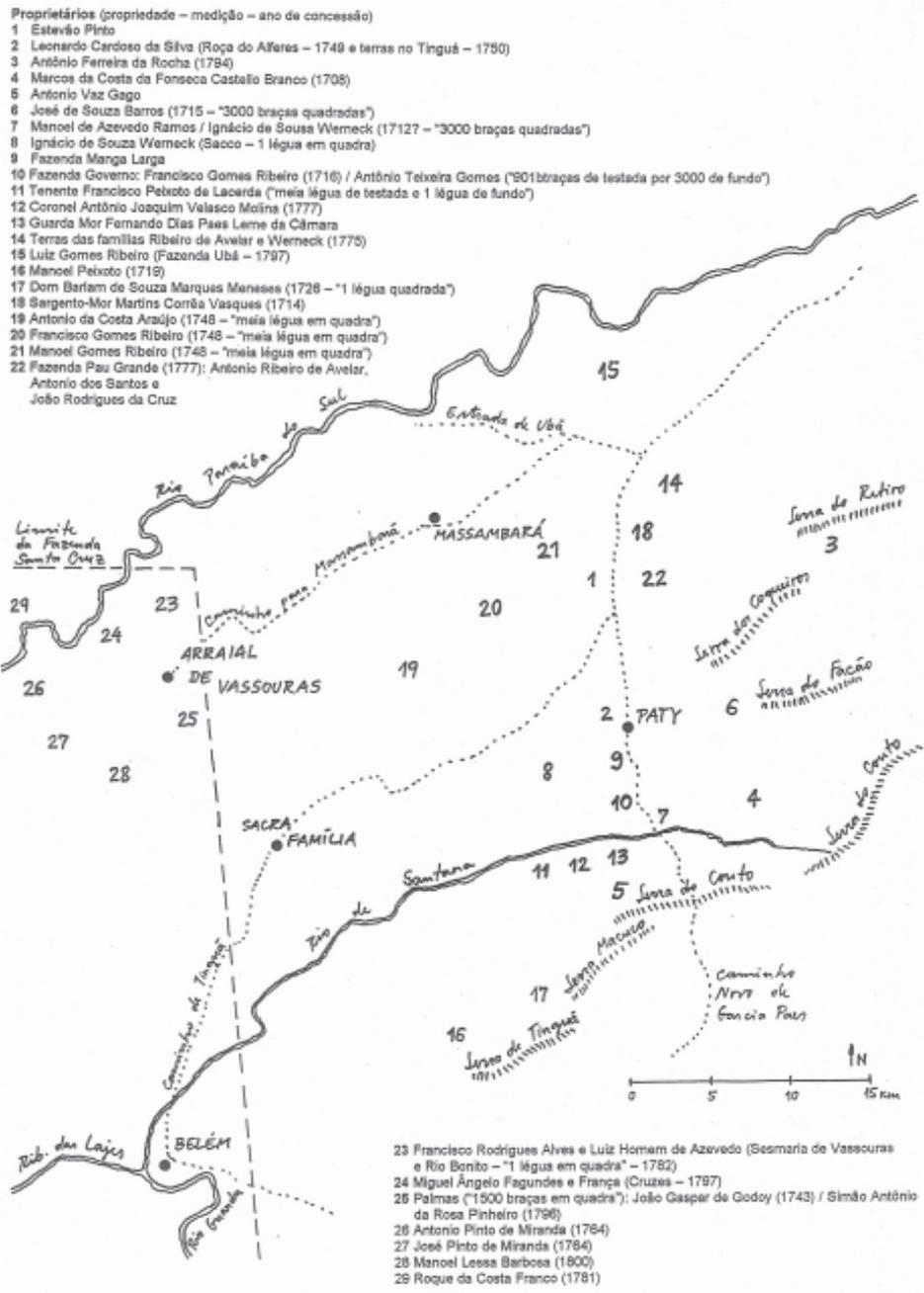


Mapa 1
Freguesias e Caminhos em Parte do “Sertão do Oeste”





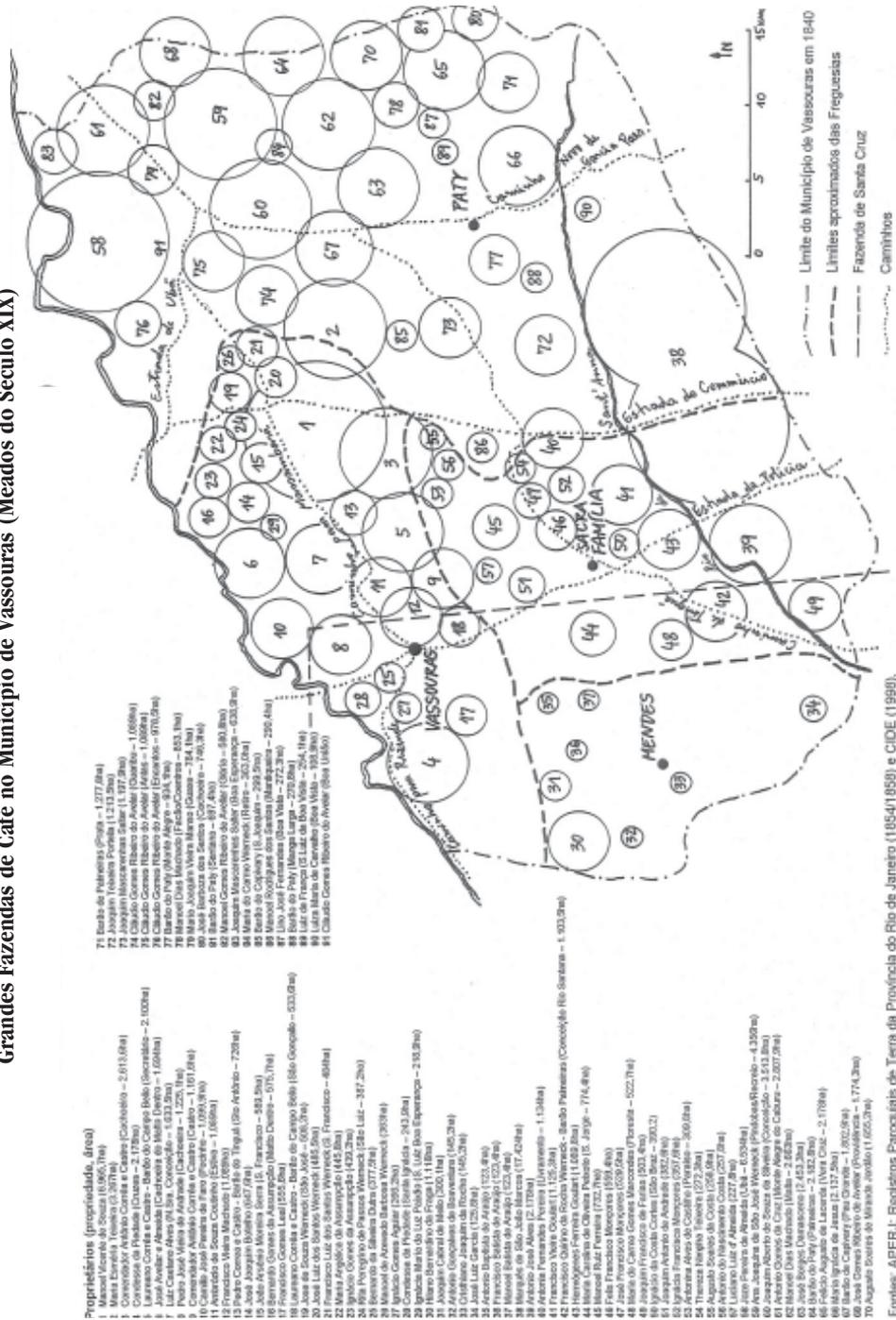
Mapa 2 Sesmarias na Região de Estudo (Século XVIII)



Fontes: Pizarro de Araújo (1800); Maia Forte (1933, 1941); Stulzer (1944); Iria (1963).

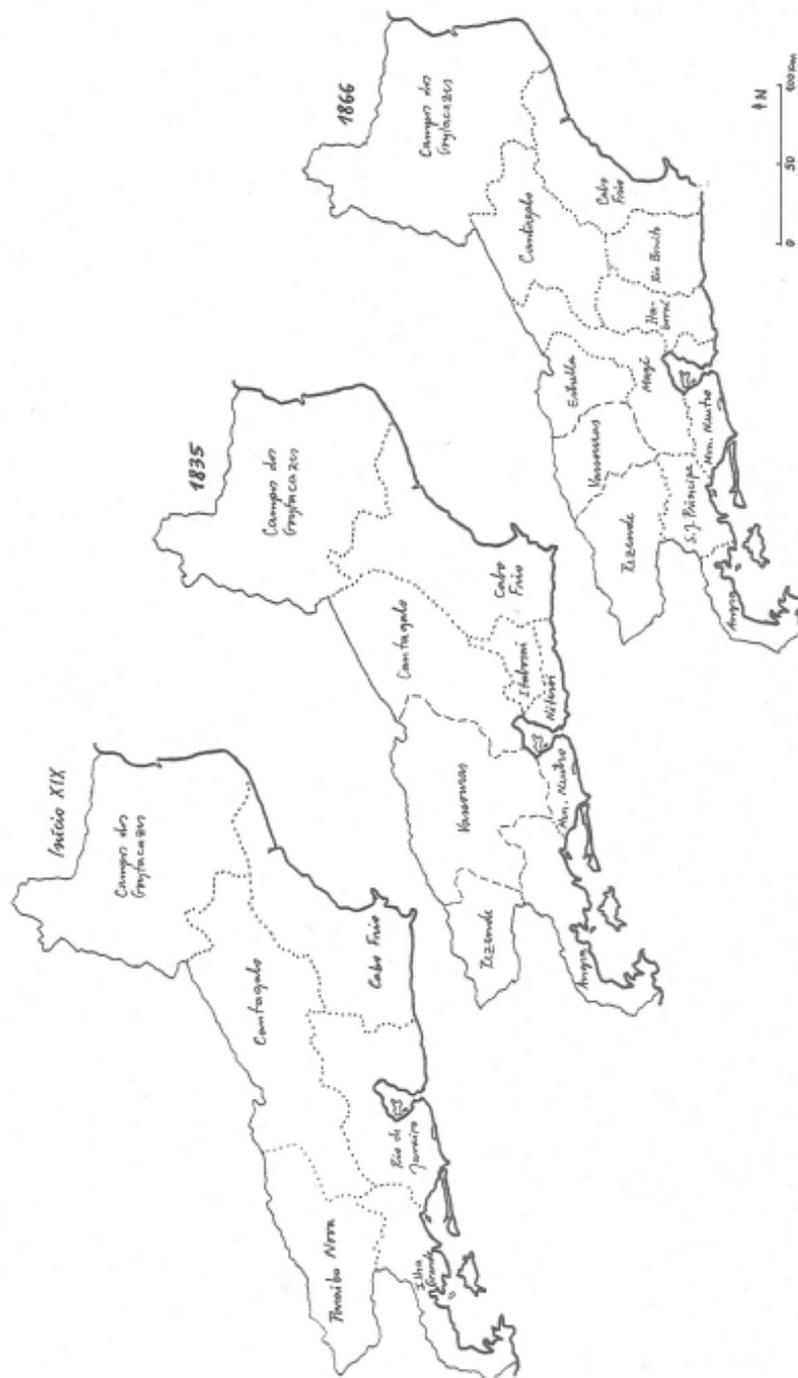


Mapa 3
Grandes Fazendas de Café no Município de Vassouras (Meados do Século XIX)





Mapa 4
Comarcas na Província Fluminense (Século XIX)



Base cartográfica: CIDE (1966).
Fontes: APRJ (ARC 1-51-13) e Mendes de Almeida (1868).



